

Plano de Atividades 2025 (Projeto)

NOTA DE APRESENTAÇÃO

O projeto do Plano de Atividades para 2025, que apresento, surge marcado pela indefinição existente no MENAC, até à presente data, quanto aos termos da redefinição da sua estrutura interna e modelo de governação anunciado na Agenda Anticorrupção pelo Governo, em 20 de junho de 2024, mas ainda não concretizada.

Acresce a ausência da avaliação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e a falta de indicação quanto à Estratégia 2025-2028.

Apesar do contexto *supra* identificado o MENAC não pode ficar desprovido de objetivos estratégicos para o ano de 2025 e das correspondentes ações programadas, muitas no seguimento do trabalho já iniciado em 2024. Assim, considero essencial apresentar este projeto do Plano de Atividades para 2025, sem prejuízo de ulterior ajustamento e aperfeiçoamento em função das opções a tomar pelo poder legislativo e da observância das normas constantes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, nomeadamente artigos 14.º, alínea *a*), e 12.º, n.º1, alínea *a*).

Lisboa, 31 de dezembro de 2024

O Presidente

António Pires Henriques da Graça
Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto do Plano de Atividades para 2025 é elaborado de acordo com três elementos enquadradores.

O primeiro, a prossecução dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico 2023-2025, aprovado em 25 de janeiro de 2023.

O segundo, continuar a prosseguir e aperfeiçoar um conjunto de ações já iniciadas no ano de 2024.

Por fim, o terceiro trata-se executar plenamente os protocolos que o MENAC estabeleceu, no ano de 2024, com a *Transparência Internacional Portugal*, a *All4Integrity*, a *UN Global Compact Network* e o *Observatório de Economia e Gestão da Fraude*.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MENAC

MISSÃO

O MENAC tem por missão promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

VISÃO 2023-2025

Afirmar o MENAC como entidade independente, credível e merecedora de confiança por parte da sociedade portuguesa.

VALORES

No desenvolvimento da sua missão o MENAC rege-se por valores que devem estar presentes de forma constante na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências. Esses valores são os seguintes:

- **Independência:** O MENAC possui independência institucional, pessoal e

financeira necessária à prossecução das suas atribuições e ao exercício dos seus poderes de forma imparcial e isenta.

- **Legalidade:** O MENAC atua em conformidade com o interesse público no estrito respeito pelo quadro constitucional e legal vigente.
- **Integridade:** O MENAC rege-se por um quadro ético e deontológico sólido e adota a transparência e a prestação de contas como elementos estruturantes no cumprimento da sua missão pública.
- **Rigor:** O MENAC assegura o rigor técnico, profissional e independente no cumprimento das suas atribuições e adota as melhores práticas, a nível de organização e de procedimentos, destinadas a obter a maximizar a eficiência e a sustentabilidade na utilização dos recursos postos à sua disposição.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023-2025

O Plano Estratégico do MENAC estabeleceu como objetivos para o triénio 2023- 2025 os seguintes:

1.º	Dotar o MENAC de capacidade operacional para se afirmar como entidade independente e credível no cumprimento da sua missão.
2.º	Contribuir para garantir a efetividade da política de prevenção da corrupção.
3.º	Assumir um papel ativo na promoção da integridade e da transparência na sociedade portuguesa.

4. OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA O ANO DE 2025

Da análise de contexto, que esteve na base da formulação dos objetivos operacionais para o ano de 2025, destacam-se os tópicos seguintes:

- A situação a nível internacional é instável e complexa;

- A nível nacional ocorrerão as eleições autárquicas;
- O MENAC tem definidos e aprovados pelos órgãos competentes os objetivos estratégicos 2023-2025, que devem orientar o ciclo de planeamento anual e os objetivos operacionais para cada ano;
- O MENAC é beneficiário do Plano de Recuperação e Resiliência tendo como prazo de conclusão do investimento 31 de dezembro de 2025;
- No ano de 2025 deve ocorrer a avaliação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e ser aprovada a Estratégia para os anos 2025-2028.

Neste contexto os objetivos operacionais para 2025 são os seguintes:

1.º	Promover a cultura de integridade e de transparência, designadamente através da Educação e Formação
2.º	Garantir a efetividade do RGPC através da sua divulgação junto do setor público e do setor privado
3.º	Desenvolver os sistemas de recolha e organização de informação sobre prevenção e repressão da corrupção e infrações conexas

5. AÇÕES PROGRAMADAS POR OBJETIVOS OPERACIONAIS

Objetivo n.º 1: Promover a cultura de integridade e de transparência.

1. Lançar o II Fórum sobre Inovação na Promoção da Integridade e da Transparência.
2. Prosseguir a elaboração das newsletters trimestrais.

3. Assinalar o Mês e o Dia Internacional Contra a Corrupção através da realização de eventos e iniciativas, designadamente em articulação com parceiros públicos e privados, dando continuidade ao programa já desenvolvido no ano de 2024.
4. Continuar a colaborar com o programa RedEscolas Anticorrupção desenvolvido pela *All4Integrity*.
5. Contribuir para a implementação do Referencial de Educação para a Transparência e Integridade, para as diferentes fases do ensino: Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, que deverá ser integrado no Referencial para os Direitos Humanos¹.
6. Promover, em articulação com as instituições de ensino superior ações de promoção da integridade, designadamente no âmbito da investigação científica.
7. Diligenciar junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua a creditação de uma ação de formação específica sobre Projetos de Educação para a Integridade, no sentido de se constituir uma bolsa de monitores habilitados a dar formação aos educadores /docentes nas escolas.
8. Desenvolver, com o Desporto Escolar e o Comité Olímpico de Portugal, projetos educativos no âmbito da Integridade e Ética no Desporto.
9. Realizar as Jornadas de Estudo sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção numa Universidade, para fomentar o debate jurídico das soluções contidas no diploma.

Objetivo n.º 2: Garantir a efetividade do RGPC através da sua divulgação junto do setor público e do setor privado.

1. Divulgar a Plataforma RGPC, em funcionamento desde novembro de 2024 junto das entidades abrangidas enquanto instrumento fulcral de monitorização do cumprimento normativo.
2. Divulgação do Canal de Denúncias Externo do MENAC, que se encontra em funcionamento desde junho de 2024.
3. Prosseguir a emissão de orientações sobre a execução do disposto no RGPC.
4. Criar um módulo de Inteligência Artificial na Plataforma RGPC.

¹ Vd., Recomendação do MENAC n.º 8/2024 publicada no Diário da República, 2.º série, 21/08/2024.

5. Desenvolver um módulo de gestão do regime sancionatório na Plataforma RGPC.
6. Desenvolvimento de relatórios que permitam avaliar o andamento dos processos e medir o desempenho da plataforma.
7. Análise e tratamento dos dados constantes nos instrumentos dos Programas de Cumprimento Normativo para efeitos da atribuição de uma classificação de risco face aos critérios previamente determinados.
8. Planeamento, programação e realização de ações de fiscalização a realizar pelo MENAC, em articulação com inspeções gerais, entidades equiparadas e inspeções regionais, a entidades abrangidas selecionadas em função da sua área crítica de risco e/ou vulnerabilidade.
9. Planeamento e programação da Audição de Peritos a serem ouvidos pelo MENAC, para uma melhor observação e avaliação das realidades, perceções e tendências do fenómeno da corrupção.
10. Execução do regime contraordenacional previsto no RGPC.
11. Divulgação do Plano de Formação para a integridade, a transparência e a prevenção da corrupção 2024 - 2025.
12. Promover, em articulação com o INA e a Fundação FEFAL, ações de formação destinadas a dirigentes e funcionários da administração pública central e local.
13. Continuar a divulgação e publicação no *site* de Guias Práticos sobre o conteúdo e as principais obrigações do RGPC.
14. Realização e participação em seminários e ações de formação tendo como temática o RGPC.

Objetivo n.º 3: Desenvolver os sistemas de recolha e organização de informação sobre prevenção e repressão da corrupção e infrações conexas.

1. Continuar a recolher e organizar informação relativa à prevenção e repressão da corrupção e infrações conexas.
2. Participar nos trabalhos da Plataforma nacional destinada ao tratamento da manipulação de competições desportivas, criada pela Lei n.º 14/2024 de 19 de janeiro, que funciona junto da Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária.

3. Proceder ao tratamento da informação notificada ao MENAC das decisões dos Tribunais Arbitrais sob a égide do CAAD — Centro de Arbitragem Administrativa.
4. Produzir e divulgar regularmente informação sobre a corrupção e infrações, designadamente através da publicação de relatórios sobre o número de denúncias recebidas, investigações realizadas e medidas tomadas em resposta às denúncias.
5. Criar uma plataforma comunicacional que facilite a troca de informações sobre estratégias e boas práticas de prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas entre as entidades públicas com responsabilidades em matéria de prevenção e repressão da corrupção e infrações conexas.
6. Instituir, em articulação com a Procuradoria-Geral da República, um procedimento de análise retrospectiva de processos penais findos referentes a corrupção e infrações conexas, com o objetivo de reforçar o conhecimento sobre estas infrações e de melhorar práticas de prevenção, deteção e repressão.

6. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- O MENAC continuará a desenvolver no ano de 2025 uma intensa cooperação, a nível de relações internacionais, com Direção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça.
- O MENAC continuará a desenvolver a atividade como observador do **Network of Corruption Prevention Authorities (NPCA)** do Conselho da Europa.
- O MENAC participará no **European Contact-Point Network Against Corruption (EACN)** e **European Partners Against Corruption (EPAC)** são fóruns independentes unidos no objetivo comum de prevenir e combater a corrupção.

7. RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Proposta de Lei n.º 264/XXIV/2024) a dotação atribuída ao MENAC é de 2 606 755,00€ (vd., Mapa n.º 4 da referida Proposta de Lei).

Além disso, o MENAC celebrou, em 21 de julho de 2023, um contrato de financiamento com a Estrutura de Missão “RECUPERAR PORTUGAL” para a realização do Investimento com o código TD C128-i01.13 designado por “Justiça Económica e Ambiente de Negócios/MENAC” enquadrado na Componente C18 –

8. RECURSOS HUMANOS

De acordo com o Mapa de Pessoal aprovado através da Portaria n.º 292-A/2022, 9 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 236, de 9 de dezembro de 2022, o MENAC tem um total de 27 lugares, repartidos por pessoal dirigente (1 lugar) e consultores (8 lugares) e restante pessoal de apoio técnico e administrativo (18 lugares) conforme mapa *infra*:

Pessoal dirigente			
Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	Número de lugares
Secretário-Geral	Direção Superior	1.º	1
Pessoal de apoio técnico e administrativo: Consultores			
Designação	Número de lugares		
Consultor Coordenador	4		
Consultor Associado	4		
Restante pessoal de apoio técnico e administrativo			
Designação da carreira/categoria	Número de lugares		
Técnico Superior	10		
Especialista de informática	1		
Técnico de informática	2		
Assistente Técnico	4		
Assistente Operacional	1		



Na presente data o MENAC tem a desempenhar funções: o Secretário-Geral, 3 Consultores Coordenadores, 2 Consultores Associados, 3 Técnicos Superiores, 1 Especialista Informático, 1 Assistente Técnico, 1 Assistente Operacional. Em janeiro iniciam funções nos serviços de apoio do MENAC mais dois Técnicos Superiores e dois Assistentes Técnicos.